Edital DiverseDEV 2025

29 de setembro de 2025

A Ada torna público o DiverseDEV 2025, programa realizado em colaboração com o Mercado Eletrônico, que oferece 25 vagas para formação em soluções digitais inovadoras que unem automação, inteligência artificial e low-code/no-code, além de lógica de programação e outras ferramentas de vibe coding para os candidatos aprovados no processo seletivo. Além disso, 10 dos 25 alunos já iniciam a formação contratados como Estagiários de Desenvolvimento do time de tecnologia do Mercado Eletrônico. Os demais alunos poderão ser contratados ao longo da formação.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O DiverseDEV 2025 será estruturado em 3 (três) etapas distintas, que serão detalhadas nos tópicos abaixo:

(i) INSCRIÇÃO;
(ii) SELEÇÃO;
(iii) FORMAÇÃO.

1.2. Todas as etapas são gerenciadas pela Ada Tecnologia e Educação S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 24.861.255/0001-07, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306 – 9° Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, doravante denominada "Organizadora" ou “Ada”.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1. O objetivo deste programa é selecionar 25 (vinte e cinco) pessoas com diferentes perfis de diversidade, para treinamento e desenvolvimento em lógica de programação e ferramentas de vibe coding, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

2.2. Dentre os selecionados, 10 (dez) já iniciam como estagiários do Mercado Eletrônico. Os demais seguirão com o mesmo treinamento, havendo a possibilidade de contratação ao longo da formação e depois dela.

2.3. A participação no programa e a contratação do participante como Estagiário de Desenvolvimento no Mercado Eletrônico está atrelado ao aceite da proposta de emprego e ao cumprimento de todos os requisitos finais, incluindo a entrega da documentação dentro dos prazos definidos.

O não envio da documentação no prazo estabelecido em horário comercial, acarretará a desclassificação no processo seletivo.

3. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

3.1. Para todos os fins e efeitos, os Participantes declaram ser pessoas físicas, brasileiras, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção e que se encaixam nos requisitos a seguir:

(i) Estar regularmente matriculado em curso acadêmico de nível técnico ou superior aprovado pelo MEC e em áreas correlacionadas com tecnologia;

(ii) Ter vontade e disponibilidade para atuar como estagiário no Mercado Eletrônico;

(iii) Ter disponibilidade para participar das aulas de ritmo livre (conteúdos digitais) e síncronas (ao vivo), de segunda a sexta-feira, das 15 às 19h, com os seguintes recursos de acessibilidade, caso necessário:

- Plataformas acessíveis para leitor de tela;
- Transcrição simultânea automática na plataforma de acesso às aulas remotas;
- Disponibilização das gravações de aula para revisão de conteúdo;
- Apoio e auxílio do time da Ada no processo de ensino e aprendizagem.

(iv) Ter interesse em aprender e se desenvolver na área de tecnologia e automação e ter vontade de explorar ferramentas low-code, no-code e AI-driven;

(v) Ter conhecimento básico em lógica de programação;

(vi) Ser proativo, curioso e ter capacidade de resolver problemas;

(vii) Ter boa comunicação e disposição para trabalhar em equipe.

3.2. No momento da inscrição, os participantes declaram também estar cientes das principais responsabilidades da vaga de Estagiário de Desenvolvimento, que incluem, entre outras:

(i) Apoiar na criação e manutenção de fluxos de automação utilizando n8n.

(ii) Auxiliar no desenvolvimento e integração de aplicações utilizando Supabase.

(iii) Utilizar serviços para pesquisa semântica e edge functions.

(iv) Explorar e implementar soluções criativas com Lovable e Cursor.

(v) Utilizar ChatGPT e OpenRouter para otimizar processos de atendimento, análise e geração de conteúdo.

(vi) Colaborar em projetos de OCR para processamento e extração de informações de documentos.
(vii) Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares, propondo melhorias e inovações.

3.3. Os participantes que concluírem o processo seletivo e forem contratados como Estagiários de Desenvolvimento pelo Mercado Eletrônico receberão bolsa de R$ 2.000 (dois mil reais) e atuarão em regime 100% remoto.

4. CRONOGRAMA

4.1. O programa seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da Organizadora:

Inscrições	29/09/2025 a 14/10/2025
1º Fase - Análise de CV/LinkedIn + TAT + GenAI conversacional	29/09/2025 a 15/10/2025
Divulgação do resultado da 1º Fase	17/10/2025
2º Fase- Coding Tank	20/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação do resultado da 2º Fase	27/10/2025
3º Fase - Entrevistas Individuais e Contratação Mercado Eletrônico	28/10/2025 a 07/11/2025
Formação	10/11/2025 a 13/02/2026

5. INSCRIÇÕES

5.1. **Prazo:** Aqueles interessados em participar do Processo de Seleção devem efetuar sua inscrição no período compreendido entre 29/09/2025 e 14/10/2025

5.2. **Critérios:** Para ser elegível para o processo seletivo os participantes deverão atender aos critérios estabelecidos como público alvo para o programa, nos termos definidos na Cláusula 3.

5.3. **Instruções:** Para realizar a inscrição, os usuários devem acessar o formulário disponível no website e preenchê-lo atentamente com suas informações.

5.3.1. Os Participantes são responsáveis pelos dados fornecidos no momento da inscrição, sendo possível alterá-los apenas enquanto o período de inscrição estiver aberto. Após este período, os dados não poderão ser alterados, mesmo que exista erro de preenchimento por parte do Participante.

5.3.2. Caso o Participante seja classificado como pessoa com deficiência, será necessário anexar à inscrição laudo médico. São requisitos gerais para a apresentação do documento:

(i) O laudo médico deve ser destinado ao paciente, não sendo aceitos laudos emitidos exclusivamente para outras empresas ou órgãos, como o Detran, por exemplo.

(ii) O documento deve conter informações detalhadas sobre a condição de saúde, com o maior nível possível de especificidade.

(iii) Os laudos médicos devem ser atualizados sempre que houver possibilidade de mudança na condição clínica da pessoa participante (ex.: pós-operatório).

5.3.2.1. Caso o laudo seja considerado incompleto ou impreciso, o participante poderá ser contatado via e-mail ou WhatsApp pelo nosso time de Relacionamento para fornecer informações complementares.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do DiverseDEV 2025 acontecerá entre 29/09/2025 e 07/11/2025 e contará com as seguintes fases:

(i) Análise de CV/LinkedIn + Bate papo inicial com GenAI
(ii) TAT + Avaliação com GenAI
(ii) Coding Tank
(iv) Entrevistas Individuais com o Mercado Eletrônico

6.2. **Análise de CV/LinkedIn + Bate papo inicial com Gen AI:** Nesta primeira fase, será realizada a triagem dos perfis com base nas informações fornecidas no currículo e/ou LinkedIn, considerando critérios técnicos e aderência ao público-alvo do programa. Em seguida, os participantes farão um bate-papo inicial com o Caio, ferramenta de Gen IA da Ada, que tem como objetivo aprofundar o conhecimento sobre o perfil do participante, explorando sua trajetória, interesses e motivação para participar do programa.

6.3. TAT (TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA) + AVALIAÇÃO COM GEN AI

6.3.1. TAT (Teste de Aptidão Técnica): É uma prova realizada online, composta por 20 (vinte) questões, com apenas uma resposta correta, nos seguintes modelos (i) múltipla escolha, (ii) verdadeiro ou falso, (iii) preenchimento de lacunas e/ou (iv) código.

6.3.2. Prazo: O Participante terá entre 00h00 do dia 29/09/2025 até às 23h59 de 15/10/2025 (Horário de Brasília) para finalizar o teste. O Participante poderá realizar o teste uma única vez. Cada Participante terá 60 (sessenta) minutos para completar o teste. Uma vez iniciado, o cronômetro não poderá ser interrompido em nenhuma circunstância. Ao término do tempo designado, as respostas serão enviadas automaticamente para o sistema da Organizadora. Após o envio, não será possível realizar alterações nas respostas.

6.3.3. Contestação de questões: O Participante que desejar contestar uma questão, deve entrar em contato com a Ada por e-mail (contato@ada.tech) até às 18h do dia seguinte em que a prova foi realizada. Informando:

(i) Enunciado da questão

(ii) Descrição do problema

A Ada irá avaliar cada contestamento e, comprovada a inconsistência na questão, ela será anulada e divulgada para todos os participantes.

6.3.4. A Organizadora não se responsabiliza pela divulgação do caderno de questões, gabarito e/ou folha de respostas da avaliação. O relatório individual de desempenho poderá ser consultado pelo Participante via Plataforma.

6.4. AVALIAÇÃO COM GEN AI:

6.4.1. Prazo: O Participante que tiver terminado a Prova de código poderá iniciar a conversa com a Gen AI e deverá ser encerrada até 23h59 do dia 15/10/2025.

6.4.2. Descrição: Esta etapa consiste em assistir a um vídeo de até 1 (uma) hora e, em seguida, interagir com o CAIO (IA conversacional da Ada) para avaliar a capacidade de aprendizado e a motivação do participante para entrar para o projeto.

6.5. APROVAÇÃO

6.5.1. Participantes aptos: Todos os participantes que tiverem completado a etapa de interação com IA conversacional serão considerados aptos para aprovação;

6.5.2. Métricas de aprovação: Serão utilizadas 2 métricas para aprovação do participante: (i) nota da Prova de código, (ii) nota da Gen AI;

6.5.3. Definição dos aprovados: A aprovação será mediante duas notas de corte, uma para cada uma das métricas.

6.5.4. Resultado: O e-mail contendo o resultado da fase assíncrona será enviado ao Participante até o final do dia 17/10/2025. Os Participantes aprovados receberão informações sobre a próxima etapa neste e-mail. As perguntas utilizadas no teste não serão divulgadas.

6.5.5. Poderão também ser reprovados nessa fase participantes que, após validação de perfil, não estiverem dentro do público alvo do programa.

6.5.6. Os Participantes que forem selecionados para participar do Coding Tank deverão confirmar o interesse final na vaga por meio da assinatura do Termo de Aceite do Coding Tank enviado por e-mail**.** Os Participantes elegíveis que não preencherem o termo de aceite até às 18h do dia 19/10/2025, ou que manifestarem não possuir interesse no curso de formação, cederão, de forma automática, sua vaga para os próximos Participantes em lista de espera.

6.6. Lista de espera: Em caso de desistência de um participante, a Organizadora convocará o Participante mais bem avaliado da lista de espera. A lista de espera não será divulgada publicamente.

6.7. Feedback: A Organizadora não irá fornecer feedbacks personalizados a cada um dos Participantes nessa fase, se restringindo apenas à divulgação dos critérios utilizados na avaliação.

6.8. CODING TANK

6.8.1. Termo de Aceite do Coding Tank: O Participante deve assinar o Termo de Aceite até às 18h do dia 19/10/2025 para participar desta fase, que prevê todas as regras, compromissos e obrigações entre a Organizadora e os

estudantes, entre elas:

(i) O Aluno deverá frequentar todos os dias previstos para a fase e realizar todas as avaliações e todos os projetos solicitados pelo instrutor;

(ii) A Organizadora não se responsabiliza por problemas de conexão, sistema, hardware ou organização dos Participantes.

6.8.2. Descrição: Esta fase do processo seletivo será composta por 03 (três) dias, durante os quais serão avaliadas tanto a aplicação do conhecimento técnico adquirido durante as aulas quanto às competências comportamentais dos participantes. Essa fase combina desafios práticos com critérios de avaliação técnica e comportamental.

6.8.3. Instruções: Até uma hora antes do início da primeira aula, os Participantes receberão acesso à plataforma de aprendizagem Ada, onde todos os materiais necessários serão disponibilizados, juntamente com o link de acesso às aulas. As aulas serão realizadas de forma online e síncrona, via Google Meet.

6.8.3.1. Poderão ser propostas atividades assíncronas para serem realizadas pelos Participantes fora do horário das aulas. Estas atividades são obrigatórias e podem contribuir na avaliação final.

6.8.4. Prazo: A fase terá duração de 03 (três) dias, iniciando em 20/10/2025 e encerrando em 22/10/2025, com encontros das 19h às 22h. Encontros, atividades e avaliações propostos devem ser completados dentro do prazo estipulado, sem exceções para reagendamento ou realização fora do prazo.

6.8.5. Critérios para aprovação: Serão aprovados para a fase de Entrevista Individual os Participantes que tiverem melhor pontuação na Fase, conforme os seguintes critérios:

(i) Capacidade de aprendizado

(ii) Soft skills

(iii) Entrega de projeto

6.8.6. Resultado: Até o final do dia 27/10/2025, os resultados individuais desta

etapa serão enviados por e-mail.

6.8.7. Desclassificação: O Participante será imediatamente desclassificado caso:

(i) Possua uma ou mais faltas nesta fase; **e/ou**

(ii) Divulgar publicamente o conteúdo da aula e avaliação.

6.8.8. Feedback: A Organizadora não irá fornecer feedbacks personalizados a cada um dos Participantes nessa fase, se restringindo apenas à divulgação dos critérios utilizados na avaliação.

6.9. ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

6.9.1. Descrição: A última etapa do processo seletivo será conduzida diretamente pelo time do Mercado Eletrônico.

6.9.2. Instruções: Todas as orientações serão enviadas por email e é de responsabilidade do Participante conferir o recebimento e executar o passo a passo indicado.

6.9.3. Resultado: Essa fase pode ter três resultados diferentes:

(i) Participação no programa como contratado para Estagiário de Desenvolvimento do Mercado Eletrônico;

(ii) Participação no programa sem estar contratado pelo Mercado Eletrônico;

(iii) Reprovação.

7. FORMAÇÃO

7.1. Termo de Aceite da formação: o Participante deve assinar o Termo de Aceite até 07/11/2025 para participar do treinamento, que prevê todas as regras, compromissos e obrigações entre a Organizadora e as estudantes, entre elas:

(i) Para que os Participantes estejam elegíveis a receber o comprovante de conclusão do Curso de formação, será necessária assiduidade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) nas aulas síncronas remotas;

(ii) Se o Participante acumular 05 (cinco) faltas consecutivas durante o curso de formação ou não for mais possível atingir a presença mínima exigida de 80%, poderá ser desligado da formação;

(iii) Todo o material no curso será disponibilizado na plataforma online da Organizadora, ou seja, o Participante precisará de um computador de uso pessoal para assistir às aulas e realizar as atividades online disponibilizadas; e

(iv) A Organizadora não se responsabiliza por problemas de conexão, sistema, hardware ou organização dos Participantes ao longo da formação.

7.2. A formação será realizada de forma online e síncrona, de segunda a sexta-feira, sempre das 15h às 19h, de 10/11/2025 a 13/02/2026.

7.3. O recesso de fim de ano terá início em 24/12/2025 e as aulas ao-vivo retornarão em 05/01/2026.

7.4. O Curso de Formação terá carga horária total de 360 horas, distribuídas da seguinte forma:

(i) 240 horas de aulas síncronas;
(ii) 120 horas de conteúdos assíncronos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O horário de atendimento da Ada é de segunda a sexta-feira das 09h às 18h, por WhatsApp (11) 93338-7373 e e-mail (contato@ada.tech).

8.2. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

8.3. O resultado das fases do Processo de Seleção será divulgado via e-mail através do domínio @ada.tech. Durante todo o Processo de Seleção, o Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a Organizadora.

8.4. A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à Organizadora.

8.5. A Organizadora não se responsabiliza por extravios, perdas ou atrasos nas entregas exigidas ao longo das etapas do Processo de Inscrição e Seleção. Da mesma forma, também não se responsabiliza por interrupções no fornecimento de energia elétrica, problemas de servidor, falhas na transmissão de dados, problemas em linhas telefônicas ou provedores de internet, ou por casos fortuitos ou de força maior. Inscrições e/ou materiais que contenham dados incorretos, incompletos ou falsos serão automaticamente desqualificados. É responsabilidade do Participante garantir o envio correto e no prazo das inscrições e materiais necessários.

8.6. A Organizadora não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma.

8.7. A participação no Processo de Seleção da Organizadora é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, a Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

8.8. A Organizadora, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

8.9. As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página web deste Processo de Seleção, independentemente do fato da informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página web deste Processo de Seleção por meio de hyperlink.

8.10. Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será

responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à Organizadora, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva da Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

8.11. A Organizadora se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos por e-mail.

8.12. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Organizadora, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a Organizadora finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

8.13. Ao participar deste Edital de Seleção, os Participantes automaticamente:

(i) Autorizam que seus dados pessoais e outras informações solicitadas passem a ser propriedade da Organizadora, que poderá usá-los gratuitamente para conduzir, divulgar e concluir esta Seleção, bem como para envio de kits de onboarding, indicação de nomes para contratação ou encaminhamento para outras oportunidades;

(ii) Concordam que tanto seus dados pessoais e sensíveis quanto sua imagem podem ser coletados, armazenados e tratados, para fins de cumprimento deste Edital e obrigações legais. Além disso, reconhecem que esses dados podem ser compartilhados com parceiros, como a Mercado Eletrônico, registrada sob o CNPJ/MF nº 17.895.646/0001-87,e outros fornecedores, conforme necessário para auditorias e processo de contratação e também pela equipe interna da Ada nas diferentes áreas de interesse;

(iii) Autorizam a Organizadora, de modo expresso e irrevogável, a usar, gratuitamente e por até 5 anos, as fotografias, comentários, informações, textos, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais apresentados no Processo de Seleção ("Materiais do Participante"), assim como seu nome, marca, voz e imagem, para fins de divulgação deste Processo e seu desenvolvimento posterior. A Organizadora poderá usar esses direitos em diversos meios de comunicação, como cartazes, filmes, jingles, televisão, rádio, jornais, faixas e outdoors. A Organizadora também pode ceder, licenciar ou sub licenciar esses direitos a

terceiros, sem necessidade de aviso ou autorização adicional dos Participantes;
(iv) Reconhecem que os Materiais do Participante enviados à Organizadora durante este Processo de Seleção não são confidenciais ou reservados, e a Organizadora não tem obrigação de manter a confidencialidade desses materiais. Portanto, ao participar deste Processo de Seleção, os Participantes autorizam a Organizadora a utilizar esses materiais de acordo com os termos deste Edital. Em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais brasileira, não se incluem na definição de "Materiais do Participante" seus dados pessoais, que poderão ser excluídos a qualquer tempo, mediante solicitação;
(v) Concordam que as autorizações descritas acima não impõem à Organizadora qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento de qualquer quantia adicional;
(vi) Reconhecem que a Organizadora detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não sendo permitido qualquer tipo de licenciamento ou cessão para uso da marca sem a prévia e expressa autorização da Organizadora.

8.14. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não contempladas neste Edital serão analisadas e decididas pela Organizadora, cuja decisão é final e não sujeita a recurso.

8.15. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.